DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS .....

PORTARIA
PORTARIAS .....

DECRETOS

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 47/2022

Exonerar a Srª .**DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção e Transporte, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerado, a pedido, o Srª. **DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Produção e Transporte,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Miguel Calmon/BA, 30 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 48/2022

Exonerar a Srº. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerado, a pedido, o Srº. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Miguel Calmon/BA, 30 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 49/2022

Nomeia o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção e Transporte, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Produção e Transporte,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Miguel Calmon/BA, 30 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 50/2022

Nomeia o Sr. **CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Miguel Calmon/BA, 30 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 51/2022

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Administração e Infraestrutura, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de n° 50/2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado, o Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura o Sr. **CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA**, CPF n° 997.176.035-53, juntamente com a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL**, CPF n° 474.487.925-04, a movimentar a (s) conta (s) bancária (s) relacionada (s) abaixo vinculada (s) a pasta **da Secretaria de Administração e Infraestrutura**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ n° 13.913.363/0001-60.

Conta (s) n°: 24.097-4; 10.704-2; 22.464-2; 230.011-7; 21.638-0; 22.051-5

Art. 2° - A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços
(cód. 149).

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3° - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, em 30 de junho de 2022

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 52/2023

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Produção e Transporte, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de n° 49/2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado, o Secretário Municipal de Produção e Transportes o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA**, CPF n° 637.696.975-53, juntamente com a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL**, CPF n° 474.487.925-04, movimentar a (s) conta (s) bancária (s) relacionada (s) abaixo vinculada (s) a pasta **da Secretaria de Produção e Transportes**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ n° 13.913.363/0001-60.

Conta (s) n°: 24.096-6

Art. 2° - A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços
(cód. 149).

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3° - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIAS

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 76/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA,** do cargo em comissão, de **Gerente de Convênios**, padrão **CC-VII,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 77/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO SILVA GOMES,** para o cargo em comissão, de **Gerente de Convênios**, padrão **CC-VII,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 78/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA,** para o cargo em comissão, de **Gerente de Compras**, padrão **CC-VII,** da Secretaria Municipal de Produção e Transportes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP7I9
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil